De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Edivanildo Xavier Nunes.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Câmara Municipal de Aveiro foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Edivanildo Xavier Nunes, responsável pela Câmara Municipal de Aveiro, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.Belém, 30 de novembro de 2010.
Sérgio Dantas
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 704/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201019726-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Maria Gorete Dantas Xavier.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Aveiro foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado a Senhora Maria Gorete Dantas Xavier, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Aveiro, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.Belém, 30 de novembro de 2010.
Sérgio Dantas
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 705/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201019725-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Maria Gorete Dantas Xavier.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Aveiro foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado a Senhora Maria Gorete Dantas Xavier, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Aveiro, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.Belém, 30 de novembro de 2010.
Sérgio Dantas
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 706/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201019724-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Maria Gorete Dantas Xavier.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao FUNDEB de Aveiro foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado a Senhora Maria Gorete Dantas Xavier, responsável pelo FUNDEB de Aveiro, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.Belém, 30 de novembro de 2010.
Sérgio Dantas
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 707/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201019722-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Geraldo Irineu Pastana de Oliveira.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de Belterra foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Geraldo Irineu Pastana de Oliveira, responsável pela Prefeitura Municipal de Belterra, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.Belém, 30 de novembro de 2010.
Sérgio Dantas
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 708/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201019721-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Edmilson Santos Pedroso.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Câmara Municipal de Belterra foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Edmilson Santos Pedroso, responsável pela Câmara Municipal de Belterra, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.Belém, 30 de novembro de 2010.
Sérgio Dantas
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 709/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201019720-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Divaldo Alves Marques.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao FUNDEB de Belterra foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Divaldo Alves Marques, responsável pelo FUNDEB de Belterra, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.Belém, 30 de novembro de 2010.
Sérgio Dantas
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 710/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201019718-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Antônio Fausto da Silva.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Mnicipal de Curuá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor José Antônio Fausto da Silva, responsável pela Prefeitura Mnicipal de Curuá, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.Belém, 30 de novembro de 2010.
Sérgio Dantas
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 711/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201019717-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Francisca Pereira de Almeida.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Câmara Mnicipal de Curuá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado a Senhora Francisca Pereira de Almeida, responsável pela Câmara Mnicipal de Curuá, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.Belém, 30 de novembro de 2010.
Sérgio Dantas-Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 712/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201019716-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Paulo dos Santos Rocha.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Curuá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado ao Senhor Paulo dos Santos Rocha, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Curuá, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.Belém, 30 de novembro de 2010.
Sérgio Dantas-Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 713/2010/AUD.SD/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201019710-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Adriana Pereira da Silva.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao FUNDEB de Curuá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado a Senhora Adriana Pereira da Silva, responsável pelo FUNDEB de Curuá, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.Belém, 30 de novembro de 2010.
Sérgio Dantas
Auditor - TCM